



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2994 - E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 39/PIBID-UFSC/2020-2021, de 09/04/2021,

O Coordenador Institucional do **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)** da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com base na **Portaria GAB nº 259**, de 17.12.2019, torna público que estará aberta, no período de **12/04/2021 a 16/04/2021**, a seleção para o processo seletivo simplificado para **BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (ID)**, na forma da legislação vigente.

1. DOS OBJETIVOS

O PIBID/UFSC tem como objetivos:

I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.

II - Contribuir para a valorização do magistério.

III - Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.

IV - Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

VI - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas no período de **12/04/2021 a 16/04/2021**, para vagas no seguinte subprojeto:

Subprojeto	Vagas	Forma de seleção
Educação Física	1 (um) bolsista, sendo esta, preferencialmente, reservada para candidato negro. 4 (quatro) voluntários	A seleção será realizada a partir da análise da documentação enviada no ato de inscrição do candidato. Critério de seleção: a) Análise do Histórico escolar; b) Análise da Carta de intenção; Documentação para inscrição: Formulário on-line de Inscrição (disponível em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2994 – E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

	https://forms.gle/Zajmqv55JsYvgLFr7 Cópia do RG; Cópia do CPF, Histórico escolar, Carta de intenção e cópia do currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica)
--	---

2.2 A vaga de bolsista será destinada, preferencialmente, para candidato negro (preto e pardo) aprovado no processo seletivo.

2.2.1 Os candidatos que desejarem concorrer à vaga reservada para candidato negro deverão fazer a opção no Formulário de Inscrição, autodeclarando-se pretos ou pardos.

2.2.2 Para homologação da inscrição à vaga reservada, o candidato negro (preto e pardo) deverá apresentar cópia do documento de autodeclaração de Preto, Pardo ou Negro validado pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidade - SAAD/UFSC (documento assinado eletronicamente utilizado para matrícula na graduação).

2.2.3 O candidato que não entregar a autodeclaração validada somente concorrerá às vagas da ampla concorrência.

3. DOS PARTICIPANTES

Poderão se inscrever para o processo seletivo de bolsistas de iniciação à docência os estudantes de Licenciatura em Educação Física que tenham integralizado, no máximo, 60% das horas totais do curso.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Antes da inscrição, os candidatos deverão tomar ciência da Portaria GAB nº 259/2019 para verificar a sua condição de concorrer à bolsa. O documento está disponível no endereço:

http://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/regulamento/19122019_Portaria_259_Regulamento.pdf.

4.2 A inscrição deverá ser feita através de preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/Zajmqv55JsYvgLFr7>. Os seguintes documentos devem ser anexados nos espaços específicos do formulário:

- comprovante de cadastro completo na Plataforma CAPES de Educação básica (Disponível em <https://freire2.capes.gov.br/portal>)
- comprovante de matrícula;
- histórico escolar atualizado;
- carta de intenção;
- cópia do documento de identidade com foto; e
- cópia do CPF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2994 – E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

4.3 Além da documentação supracitada, os candidatos que desejarem concorrer à vaga reservada a negros (pretos e pardos) deverão anexar, no respectivo espaço do formulário de inscrição, a Autodeclaração de Preto, Pardo e Negro validada pela SAAD/UFSC.

4.4 A documentação prevista nos itens anteriores deverá ser submetida on-line, em formato PDF, no ato de inscrição.

4.5 A homologação da inscrição está sujeita ao correto preenchimento do formulário e à confirmação do recebimento da documentação indicada no edital.

5. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1 Serão concedidas bolsas de INICIAÇÃO À DOCÊNCIA aos estudantes participantes dos projetos aprovados, dentro do limite de vagas oferecidas, que atendam às regras do Programa, cumprindo os seguintes requisitos:

- I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto Educação Física;
- II - Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III - Ter integralizado até, no máximo, 60% das horas totais do curso de licenciatura;
- IV - Dedicar pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para as atividades do Pibid;
- IV - Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UFSC;
- V - Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VI - Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele seja iniciado;
- VII - Comprometer-se a apresentar o trabalho desenvolvido e seus resultados em eventos acadêmicos ou trabalho monográfico, assim que solicitado;
- IX - Firmar termo de compromisso segundo normas da CAPES.

5.1.1 As atividades do PIBID são distintas das de estágio curricular supervisionado, sendo vedado, portanto, seu aproveitamento ou equivalência. A critério dos respectivos cursos, desde que mencionado em seu Projeto Pedagógico, as atividades do PIBID podem ser consideradas como carga horária de atividades complementares.

5.2. O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que:

- a) Não possua relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- b) Possua disponibilidade de 08 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do projeto.

5.3 Não poderá receber bolsa:

- a) O discente que estiver em débito de qualquer natureza com a Capes ou com outras instituições públicas de fomento;
- b) O discente que estiver em período de licença prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2994 – E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

c) O discente que receber qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;

d) O discente que recebeu bolsa por 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

Atenção: Não se aplica ao disposto no item “c”, o recebimento de:”

- 1) Bolsa do Programa Universidade para Todos (Prouni), exceto se o aluno também for beneficiário de bolsa permanência;
- 2) Bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

6. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	09/04/2021
Período de Inscrição dos candidatos	12/04/2021 até 16/04/2021
Divulgação do Resultado preliminar	20/04/2021
Pedidos de recursos	Até 21/04/2021
Homologação do Resultado Final	23/04/2021
Início das atividades	Mai de 2021

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas consistirá de análise da documentação apresentada, da análise da carta de intenção, do desempenho acadêmico e da disponibilidade do candidato para participar do projeto. Estarão eliminados aqueles que não cumprirem os requisitos exigidos.

7.1.1 A carta de intenção será avaliada em relação aos seguintes critérios:

- I. Clareza e estrutura textual – 15 pontos.
- II. Síntese da trajetória do candidato (educação básica, educação superior, outras experiências relevantes) – 15 pontos.
- III. Contribuições do candidato para o subprojeto do PIBID – 20 pontos.
- IV. Contribuições do PIBID para a formação docente do candidato – 25 pontos.
- V. A importância da integração das atividades do PIBID com a Educação básica – 25 pontos

7.2 Serão selecionados 1 bolsista de iniciação à docência (vaga reservada, preferencialmente, a candidatos negros) e quatro voluntários de iniciação à docência.

7.3 Se necessário, poderá o coordenador acadêmico da área marcar uma entrevista (on-line) em data a ser publicada com antecedência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2994 – E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

8. DO RESULTADO

8.1 O Resultado será divulgado por meio de Edital específico a ser publicado na página da UFSC e da PROGRAD e ocorrerá de acordo com o cronograma geral.

8.2 Recursos poderão ser solicitados no período estabelecido no cronograma. O envio deverá ser feito em formato PDF pelo e-mail: ef.pibid.ufsc@gmail.com

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam impedidos de se inscrever para a seleção no PIBID/CAPES, pelo período de dois anos, ex-bolsistas que não cumpriram todas as exigências dos editais anteriores.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID/UFSC.

LEANDRO DUSO

Coordenador Institucional do PIBID UFSC